Governo do Estado de São Paulo
INVEST SP - Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade
Relações Internacionais

EDITAL

Nº do Processo: 390.00000333/2025-31

Interessado: Diretoria Corporativa Financeira

Assunto: Chamamento Capacitação e Missões Programa SP GLOBAL TECH

CHAMAMENTO

SP GLOBAL TECH - 3ª EDIÇÃO/2027

Programa de Internacionalização de Empresas de Base Tecnológica

1. PREÂMBULO

1.1 Considerando a parceria firmada entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo e a Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - InvestSP, conforme o processo SEI n° 008.00000222/2024-92 e o CONTRATO n.° 01/2024, para o fomento do setor de ciência, tecnologia e inovação do Estado de São Paulo, em especial dos ambientes credenciados junto ao Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI, a InvestSP torna pública a realização de CHAMAMENTO destinado à seleção de empresas de base tecnológica para participar do SP Global Tech - Programa de Internacionalização de Empresas de Base Tecnológica, no âmbito da sua 3ª edição, ciclo 2027.

1.2 O SP Global Tech tem como objetivos:

I - Difundir internacionalmente os ambientes de inovação do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI, do Estado de São Paulo e estimular o intercâmbio e os negócios com outros países em inovação de base tecnológica;

II - Promover o potencial de exportações de soluções, bens e serviços de tecnologia de São Paulo;

III - Atrair investimentos para os ambientes de inovação do Estado de São Paulo, sobretudo para os vinculados ao Programa SPAI;

IV - Contribuir para a consolidação internacional do posicionamento de São Paulo como polo de excelência, sustentabilidade e inovação;

V - Incentivar a internacionalização de empresas relacionadas à inovação de base tecnológica de São Paulo e elevar sua capacitação para negócios e parcerias globais; e

VI - Contribuir para o fortalecimento do ambiente de negócios e o aumento da competitividade de empresas instaladas no Estado e que atuem como desenvolvedoras de inovação de base tecnológica.

1.3 Por meio do presente CHAMAMENTO, o Programa SP Global Tech busca ampliar e aprimorar a capacidade de empresas paulistas de base tecnológica para atuação em mercados internacionais, aumentando a sua competitividade por meio de ações de sensibilização, capacitação, conexão, imersão e formação de estruturas de apoio para a internacionalização.

1.4 Seguindo as diretrizes técnicas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, o SP Global Tech selecionará até 100 (cem) empresas paulistas de base tecnológica para participar do processo de capacitação para internacionalização de seus negócios. Na primeira etapa do Programa, as startups selecionadas receberão treinamento, no formato online, com conteúdos relacionados ao desenvolvimento de modelos de negócios, estratégias de expansão internacional, desafios de adequação regulatória, identificação de mercados, pitch internacional, prospecção de parceiros para desenvolvimento tecnológico e negócios internacionais, entre outras atividades.

1.5 Finalizada a etapa de capacitação das empresas selecionadas, a InvestSP e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo poderão selecionar até 10 (dez) empresas para participação em cada missão internacional, a ser realizada para eventos de referência no setor de inovação. No Ciclo 2027, estão previstas até 2 (duas) missões internacionais, observada a disponibilidade orçamentária, operacional e a definição da programação do Programa. As missões, seus destinos, eventos, períodos e demais condições serão definidos oportunamente, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste CHAMAMENTO.

2. O PROGRAMA

2.1 O SP Global Tech envolve um conjunto de atividades de capacitação sem custos para as startups selecionadas, contemplando ainda mentorias individuais, imersão internacional subsidiada e acompanhamento pós-missão, para as empresas selecionadas para participação nas missões internacionais. O Programa visa aumentar e aprimorar a capacidade de startups paulistas para acessarem mercados internacionais, impulsionando sua competitividade por meio de ações de sensibilização, de capacitação e da formação de estruturas de apoio para a internacionalização.

2.2 A fase de imersão possibilitará que as startups participem de eventos, interajam e tenham acesso aos mercados escolhidos, conheçam culturas diversas, identifiquem necessidades e comportamentos nesses mercados, validem a adequação do produto ao mercado e desenvolvam sua estratégia de *go-to-market.*

2.3 As atividades desenvolvidas durante as fases de capacitação e imersão internacional permitirão que as startups definam uma estratégia de expansão mais fundamentada. Para além disso, na fase final de acompanhamento pós-missão, a startup irá se beneficiar de mentoria especializada e monitoramento subsequente à imersão para que possa avançar com seu plano de internacionalização.

3. ETAPAS DO SP GLOBAL TECH

3.1 O SP Global será realizado em 8 (oito) etapas:

1) Inscrição
2) Seleção de até 100 (cem) startups participantes;
3) Capacitações empresariais coletivas para todas as empresas selecionadas;
4) Seleção de 10 (dez) startups para cada missão/imersão internacional;
5) Capacitações empresariais individuais para as 10 empresas selecionadas para cada missão internacional;

6) Reuniões preparatórias para cada empresa selecionada para missões internacionais;
7) Realização das missões internacionais;
8) Acompanhamento pós-missão internacional.

3.1.1 Inscrição

3.1.1.1 As startups interessadas em participar do SP Global Tech deverão realizar a inscrição através do formulário online disponível no website https://forms.gle/qEMfWTRBzczcFwrb9 ou acessando o site da InvestSP no endereço eletrônico indicado na página oficial do Programa (https://investsp.org.br/sp-global-tech/).

3.1.1.2 As inscrições terão início na data de publicação do presente CHAMAMENTO e se encerrarão em 22/11/2026.

3.1.1.3 A manifestação de interesse em participar do SP Global Tech implica a aceitação integral e sem reservas do presente CHAMAMENTO e de seus anexos, bem como a responsabilidade da startup pela veracidade, exatidão, integralidade e atualização das informações e documentos apresentados.

3.1.1.4. A InvestSP reserva-se o direito de suspender, alterar, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, qualquer etapa do Programa ou missão internacional, em razão de questões técnicas, operacionais, administrativas, de interesse público, indisponibilidade orçamentária, alteração de programação, força maior ou outras circunstâncias devidamente justificadas, sem que disso decorra direito à indenização ou ressarcimento, ressalvadas as obrigações já regularmente constituídas e expressamente reconhecidas pela InvestSP.

3.1.2 Seleção

3.1.2.1 A seleção das startups observará os seguintes critérios eliminatórios e classificatórios mencionados nos itens 4 e 5 deste CHAMAMENTO.

3.1.2.2 Para a etapa de capacitação coletiva do SP Global Tech serão selecionadas até 100 (cem) startups, conforme critérios estabelecidos no CHAMAMENTO.

3.1.3 Capacitação Coletiva

3.1.3.1 A capacitação das cem empresas selecionadas para o SP Global Tech será realizada em formato virtual, em datas e horários a serem informados pela InvestSP.

3.1.3.2 A capacitação coletiva obedecerá a uma carga horária mínima de 60 (sessenta) horas de aulas síncronas (online), conforme programação a ser divulgada pela InvestSP.

3.1.3.3 Os temas abordados durante a capacitação obedecerão aos objetivos do Programa, previstos no item 1.2, podendo ser adaptados de acordo com as necessidades identificadas pela equipe técnica e com as características das empresas participantes.

3.1.4 Seleção para Missão/Imersão Internacional

3.1.4.1 Após a realização da capacitação coletiva, serão selecionadas 10 (dez) startups para cada missão internacional, conforme os critérios estabelecidos no item 5.

3.1.4.2 A seleção será realizada pela InvestSP e pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, observados os critérios objetivos estabelecidos neste CHAMAMENTO, incluindo participação, desempenho, engajamento, adequação do produto ou serviço ao mercado-alvo e resultado da entrevista.

3.1.4.3 As startups selecionadas para esta etapa farão jus à capacitação mencionada no item 3.1.5, bem como ao reembolso parcial de despesas, desde que observadas as condições, limites, despesas elegíveis e procedimentos estabelecidos no item 6.

3.1.5 Capacitação para Missão/Imersão Internacional

3.1.5.1 As startups selecionadas para cada missão internacional do SP Global Tech irão participar de uma capacitação individual, de no mínimo 04 (quatro) horas, que visa preparar, estruturar e consolidar a sua estratégia internacional.

3.1.5.2 A capacitação desta etapa se dará em datas a serem informadas pela InvestSP antes de cada missão.

3.1.5.3 Além de obedecer aos objetivos do Programa, previstos no item 1.2, os temas abordados nesta etapa de capacitação levarão em consideração o mercado e a missão a ser explorada, de forma que as startups possam aproveitar adequadamente a oportunidade de imersão internacional.

3.1.5.4 Além da capacitação individual, em um momento anterior à missão, cada startup selecionada contará com reuniões preparatórias, para orientações e elaboração do Plano de Negócios, visando o melhor aproveitamento da missão.

3.1.6 Preparação da Missão

3.1.6.1 Além da capacitação individual, em um momento anterior à missão, cada startup selecionada contará com reuniões preparatórias, para orientações e elaboração do Plano de Negócios, visando o melhor aproveitamento da missão.

3.1.7 Missões Internacionais

3.1.7.1 No Ciclo 2027, está prevista a realização de até 2 (duas) missões internacionais do SP Global Tech, observadas as condições estabelecidas neste CHAMAMENTO.

3.1.7.2 As missões previstas para o ano de 2027 são: (i) VivaTech 2027 (Paris, França – de 16 a 19 de junho de 2027) e (ii) Singapore Week of Innovation and Technology – SWITCH (Singapura – data a confirmar).

3.1.7.3 A lista das missões prevista no item 3.1.6.2 poderá ser alterada mediante definição da InvestSP e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo e deverá ser permanentemente atualizada e disponibilizada no site https://www.investe.sp.gov.br/.

3.1.7.4 As datas de realização das atividades oficiais das missões serão divulgadas nos respectivos Termos de Compromisso de cada missão, que deverão ser previamente assinados pelas empresas selecionadas como condição para sua participação.

3.1.7.5 A realização e organização da missão serão de responsabilidade da InvestSP, nos limites das obrigações expressamente previstas neste CHAMAMENTO e no respectivo Termo de Compromisso, não não cabendo à InvestSP os custos de participação das empresas selecionadas, exceto pelo reembolso das despesas expressamente previstas no item 6 e observados seus respectivos limites e condições.

3.1.7.6 Ao inscrever-se neste CHAMAMENTO, a startup, caso seja uma das 10 (dez) selecionadas para participar de uma das missões internacionais, assume o compromisso de que seu representante participe das atividades e compromissos oficiais da missão, definidos como obrigatórios pela InvestSP e previstos no no Termo de Compromisso e/ou na programação oficial da missão.

3.1.7.7 As missões contarão com a participação de representantes da InvestSP e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, bem como de equipe técnica responsável por capacitar e assessorar os integrantes das missões visando a maximização dos resultados.

3.1.8 Acompanhamento Pós Missão

3.1.8.1 O acompanhamento após a realização da missão internacional se dará por meio da equipe técnica do Programa e rede de mentores, conforme disponibilidade e programação do Programa, de forma a garantir suporte às startups participantes em seu processo de internacionalização, por um período de 06 (seis) meses após a missão.

4. CRITÉRIOS E FASES DE AVALIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 A seleção das startups para participação no SP Global Tech observará os seguintes critérios eliminatórios:

4.1.1 Entende-se como startup uma empresa de base tecnológica, com um modelo de negócio escalável e em crescimento. Para fins deste CHAMAMENTO, empresas tradicionais, consultorias e *software houses* não se enquadram no conceito de startup adotado para o Programa e não serão aceitas;

4.1.2 As startups interessadas em participar do SP Global Tech deverão preferencialmente ser ou ter sido geradas/incubadas/aceleradas em um dos ambientes de inovação credenciados como membros plenos ou associados do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI;

4.1.2.1 Na eventualidade de vagas não serem preenchidas por empresas de base tecnológica geradas/incubadas/aceleradas em ambientes de inovação credenciados como membros plenos ou associados do SPAI, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a outras empresas de base tecnológica sediadas no Estado de São Paulo, observada a ordem de classificação.

4.1.3 Prioritariamente serão selecionadas startups em fase de operação ou superior, conforme classificação e informações declaradas no formulário de inscrição;

4.1.4 Somente serão consideradas as startups com sede no Estado de São Paulo;

4.2 A seleção das startups para participação no SP Global Tech observará os seguintes critérios classificatórios:

4.2.1 Nesta fase, as startups serão analisadas e classificadas, única e exclusivamente, de acordo com as informações disponibilizadas pelas próprias startups no formulário de inscrição. As startups serão avaliadas conforme os critérios e respectivos pesos definidos na tabela abaixo:

Critérios:	Descrição
1 Adequação do produto:	1.1. Descrição da solução, problema que busca resolver, explicação da oportunidade;
	1.2. Clareza na apresentação da solução e do diferencial;
	1.3. Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes.
	1.4. Potencial significativo para os mercados alvo do programa;
	1.5. Nível de preparo do material comercial/ promocional para os produtos/serviços.
2 Grau de maturidade:	2.1. A startup deverá já ter uma base de clientes ativos e demonstrar já ter atingido product market fit no seu mercado de atuação;
	2.2. Capacidade da startup de conduzir e tracionar negócios baseados na solução ou serviços que apresenta;
	2.3. Viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução .
3 Time:	3.1. Equipe dedicada ao programa diversificada, com diferentes conjuntos de habilidades;
	3.2. Experiência do time com processos de internacionalização;
	3.3. Proficiência em língua inglesa e/ou outras línguas.
4 Planejamento estratégico:	4.1. Capacidade financeira de escalar suas atividades do atual patamar de operações para níveis superiores;
	4.2. Runway: capacidade suficiente para dar todo o seguimento necessário após o término da presente edição do SP Global Tech;
	4.3. Assegurar os recursos humanos necessários para sua operacionalização independentemente do envolvimento dos founders no SP Global Tech (a participação no SP Global Tech não poderá comprometer a atuação e operação geral da startup);
5 Motivação e adequação do programa:	5.1. Motivação da startup em iniciar o seu processo de internacionalização;
	5.2. Adequação e robustez dos objetivos da Startup com o programa.

Obs.: 3.1. Possuir, equipe dedicada e preferencialmente diversificada, reunindo habilidades diferentes;

4.2.2 A cada critério será atribuída uma pontuação de “0” (zero) a “10” (dez), sendo “0” (zero) considerado a menor pontuação possível e “10” (dez) a maior pontuação possível.

4.2.3 A nota final será calculada conforme a metodologia e os pesos estabelecidos na tabela constante do item 4.2.1.

4.2.4 A startup que obtiver nota 0 (zero) em qualquer critério definido como eliminatório será eliminada.

4.2.5 Em caso de empate entre startups no resultado desta fase, serão priorizadas as empresas com maior nota nos critérios classificatórios, observada a seguinte ordem de desempate: (i) adequação do produto/serviço; (ii) grau de maturidade; (iii) time/equipe; e, persistindo o empate, (iv) o critério adicional de desempate expressamente previsto na tabela de avaliação.

4.3 As 100 (cem) startups com inscrições válidas serão convocadas a participar do Programa. A convocação será realizada por e-mail, e as startups terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação, para encaminhar os documentos relacionados no Anexo I. A

documentação deverá ser enviada em formato digital, reunida em arquivo único, para o endereço eletrônico spglobaltech@investsp.org.br.

4.4 A seleção das startups para participação nas missões internacionais do SP Global Tech observará o desempenho das startups durante o período de capacitação coletiva, a adequação de seu produto ao mercado internacional objeto da missão e os demais critérios estabelecidos no item 5 deste CHAMAMENTO, inclusive a etapa de entrevista.

5. CRITÉRIOS E FASES DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS MISSÕES INTERNACIONAIS

5.1 As startups que participarem da capacitação coletiva do SP Global Tech serão avaliadas pela InvestSP, em conjunto com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo (SCTI), conforme o desempenho e engajamento demonstrados durante as atividades do Programa.

5.2 Para cada missão internacional, serão selecionadas 10 (dez) startups, considerando os seguintes critérios:

5.2.1 Participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da capacitação coletiva;

5.2.2 Entrevista virtual

5.2.2.1 As entrevistas serão realizadas em inglês e terão uma duração de 15 (quinze) minutos, sendo 3 (três) minutos para apresentação do pitch e o restante para perguntas e respostas, ocasião em que serão avaliados (de 0 a 10) os seguintes aspectos:

	Critérios
1	Objetivos da startup ao participar da missão internacional
2	Clareza e assertividade na apresentação da startup
3	Fluência em inglês

5.2.2.2 Nesta etapa de entrevista deve participar o representante da startup ou outra pessoa por ele designada, desde que essa pessoa tenha participado do processo do SP Global Tech e possua conhecimento suficiente sobre a startup, seu produto/serviço e sua estratégia de internacionalização.

5.2.2.3 A divulgação da data e hora da apresentação da entrevista online será realizada, por via eletrônica, para o endereço eletrônico informado pela startup.

5.2.2.4 O não comparecimento da startup na data, hora e forma designadas, sem justificativa aceita pela InvestSP, será considerado como desistência de sua participação neste processo de seleção.

5.2.2.5 A nota final desta etapa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas em cada critério.

5.2.2.6 Serão eliminadas as startups que obtiverem nota 0 (zero) em algum dos critérios na fase de entrevista.

5.2.2.7 Em caso de empate entre startups no resultado desta fase, serão priorizadas as empresas com maior nota nos critérios acima elencados, na seguinte ordem: (i) objetivos da startup ao participar da missão; (ii) clareza e assertividade na apresentação; e (iii) fluência em inglês.

5.2.2.8 A classificação final da etapa de entrevista será dada pela pontuação recebida na fase de entrevista.

5.2.2.9 O resultado ficará disponível no site da InvestSP https://www.investe.sp.gov.br, preferencialmente até 20 (vinte) dias corridos antes primeira atividade oficial da respectiva missão internacional, sem prejuízo da comunicação individual às startups selecionadas por meio eletrônico.

5.2.3 Desempenho geral nas mentorias e atividades formativas;

5.2.4 Adequação do produto ou serviço ao mercado-alvo da missão internacional;

5.2.5 Clareza e consistência da estratégia de internacionalização apresentada;

5.2.6 Análise conjunta da InvestSP e SCTI, levando em conta o potencial de aproveitamento da missão, observados os critérios objetivos previstos neste CHAMAMENTO.

5.2.7 A classificação final para cada missão internacional será obtida mediante a aplicação da metodologia de pontuação definida pela InvestSP, considerando conjuntamente os critérios previstos nos itens 5.2.1 a 5.2.6, com os respectivos pesos expressamente indicados na tabela de avaliação.

5.3 As startups selecionadas serão comunicadas por e-mail, utilizando o endereço informado no ato da inscrição, e receberão a lista de documentos obrigatórios, orientações sobre viagem, bem como terão direito a mentorias individuais, orientações sobre a preparação para a missão, acompanhamento pós-missão e processo de reembolso.

5.4 Os documentos e informações solicitados deverão ser enviados dentro dos prazos estabelecidos no calendário de cada missão. O não envio da documentação obrigatória dentro do prazo, salvo justificativa aceita pela InvestSP, poderá implicar a substituição da empresa pela próxima startup classificada, observada a ordem de classificação.

5.5 A seleção da startup não gera direito adquirido à participação na missão internacional, ficando sua participação condicionada ao cumprimento dos requisitos deste CHAMAMENTO, à apresentação da documentação exigida, à assinatura do respectivo Termo de Compromisso e à manutenção das condições de elegibilidade.

6. REEMBOLSO DE DESPESAS

6.1 As startups participantes das missões farão jus a um reembolso de 50% (cinquenta por cento) das despesas elegíveis dispostas no item 6.3, no limite de USD 3.000,00 (três mil dólares) por startup selecionada para cada missão internacional.

6.2 O reembolso será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o envio e aprovação pela InvestSP da documentação comprobatória, informada no item 6.6, observada a disponibilidade dos documentos e informações necessários à análise da prestação de contas.

6.3 As despesas elegíveis para efeitos de reembolso são aquelas realizadas pelo representante da startup efetivamente selecionado para participar da missão, relativas a:

6.3.1 Passagens aéreas internacionais de ida e volta, em cabine econômica (Economy), excluídas as classes Premium Economy, Executiva e Primeira Classe, com origem e retorno, como regra, em aeroporto localizado no Estado de São Paulo. Serão admitidas diferentes categorias tarifárias dentro da cabine econômica, desde que não caracterizem upgrade para cabine superior. Caso a documentação apresentada não permita identificar a cabine ou classe de serviço adquirida, a startup deverá apresentar documento complementar emitido pela companhia aérea ou agência de viagens que possibilite sua comprovação. Caso não haja aeroporto na cidade onde a missão será realizada, serão passíveis de reembolso 01 (uma) passagem de ida e 01 (uma) passagem de volta, de trem ou ônibus, entre a cidade do aeroporto e a cidade de hospedagem do participante, desde que devidamente comprovadas. Itinerários com conexões ou escalas serão admitidos, desde que compatíveis com a participação na missão. Eventuais extensões, alterações de rota ou trechos decorrentes de interesse particular do participante não integrarão o valor elegível para reembolso. Situações excepcionais que impliquem alteração da origem ou destino da viagem, da classe de serviço ou de outras condições previstas neste item deverão ser submetidas à avaliação da InvestSP, através do e-mail spglobaltech@investsp.org.br, previamente à aquisição da despesa sempre que previsíveis. Na hipótese de fato superveniente, imprevisível ou emergencial, devidamente justificado e comprovado, a situação poderá ser submetida posteriormente à análise da InvestSP, sem garantia de deferimento do reembolso;

6.3.2 Hospedagem em hotel ou acomodação equivalente (como Airbnb, VRBO ou similares), em acomodação padrão, desde que sejam apresentados documentos fiscais, invoices, faturas ou recibos legalmente válidos e aptos a demonstrar a efetiva despesa, na cidade onde serão realizadas as atividades oficiais da missão, ou em cidades próximas, durante o período oficial definido no respectivo Termo de Compromisso. Os valores elegíveis referem-se exclusivamente à hospedagem do representante participante da missão, não sendo reembolsáveis despesas relativas a hóspedes adicionais, upgrades de acomodação, serviços adicionais, itens de consumo ou diárias não relacionadas ao período oficial da missão. O café da manhã incluído no valor da diária e que não possa ser segregado da tarifa de hospedagem será considerado parte integrante da despesa de hospedagem. Serão aceitos documentos emitidos em nome da startup contemplada ou do representante participante da missão, desde que seja possível comprovar a vinculação da despesa à sua participação no Programa.

6.3.3 Seguro-viagem individual, com cobertura durante todo o período oficial da missão e compatível com os requisitos aplicáveis ao país ou território de destino, mediante apresentação da apólice ou certificado do seguro e do respectivo comprovante da despesa. Coberturas adicionais ou serviços opcionais sem relação com a participação na missão poderão ser desconsiderados para fins de cálculo do reembolso; e

6.3.4 Credencial e/ou ingresso para participação no(s) evento(s), em nome da startup e/ou do representante participante da missão.

6.4 Não serão passíveis de reembolso despesas com:

6.4.1 Taxas administrativas para retirada e regularização de passaporte e vistos de entrada em países estrangeiros;

6.4.2 Despesas com impostos (IOF) ou taxas cobradas pelo cartão de crédito da empresa ou do representante utilizado para aquisição e reserva das despesas passíveis de reembolso.

6.5 Não será de responsabilidade da InvestSP a compra e/ou reserva dos itens passíveis de reembolso.

6.6 Para efetivação do reembolso, a startup deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do último dia da missão, os documentos relacionados nos itens seguintes. Excepcionalmente, mediante justificativa devidamente fundamentada apresentada dentro do prazo e aceita pela InvestSP, poderá ser concedido prazo adicional para complementação da documentação. O não encaminhamento da documentação obrigatória no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela InvestSP, poderá implicar o indeferimento do pedido de reembolso.

6.6.1 Cópias dos documentos fiscais, invoices, faturas, recibos, bilhetes eletrônicos e demais comprovantes aplicáveis às despesas elegíveis, conforme a natureza da despesa, acompanhados, quando necessário, de comprovante de pagamento:

6.6.1.1 Extratos bancários, faturas de cartão de crédito, comprovantes de transferência, comprovantes de débito ou documentos equivalentes não serão aceitos isoladamente como comprovação da despesa elegível. Tais documentos poderão ser apresentados como prova complementar de pagamento, desde que acompanhados do respectivo documento fiscal, invoice, recibo, bilhete eletrônico ou outro documento apto a identificar a natureza da despesa.

6.6.1.2 Todas as notas e comprovantes de despesas elegíveis para reembolso apresentados em moeda estrangeira serão convertidos em reais (R$) com base na taxa de câmbio comercial oficial divulgada pelo Banco Central aplicável na data definida pela InvestSP para fins de processamento do reembolso, não sendo considerada a taxa de câmbio cobrada pelo cartão de crédito da empresa ou do representante.

6.6.2 Relatório final de participação na missão, conforme solicitado pela InvestSP;

6.6.3 Dados bancários da empresa para depósito.

6.7 O reembolso será realizado até 10 (dez) dias úteis após a aprovação, pela InvestSP, da conformidade dos documentos apresentados pela startup participante, podendo o prazo ser suspenso caso seja necessária a apresentação de documentos ou esclarecimentos complementares pela participante.

6.8 O valor total a ser reembolsado será depositado pela InvestSP na conta bancária da empresa selecionada, em reais (R$).

6.9 A aprovação do reembolso ficará condicionada à comprovação da efetiva realização da despesa, à sua compatibilidade com as categorias elegíveis, à observância dos limites estabelecidos neste CHAMAMENTO e à apresentação da documentação exigida.

6.10 Despesas realizadas em desacordo com as regras deste CHAMAMENTO, com o Termo de Compromisso ou sem documentação comprobatória suficiente não serão objeto de reembolso.

7. **CONFIDENCIALIDADE**

7.1 Os realizadores do SP Global Tech tratam como confidenciais, na medida de sua responsabilidade e observadas as obrigações legais aplicáveis, as informações recebidas ao longo do processo, utilizando-as apenas na medida necessária à execução do Programa, à realização de pesquisas

agregadas destinadas à proposição de melhorias no Programa e nas políticas públicas de apoio à inovação e internacionalização de startups, bem como aos encaminhamentos previstos no pós-missão.

8. DIREITOS DE IMAGEM

8.1 Os participantes do SP Global Tech poderão ser convidados a participar de ações de comunicação institucional, entrevistas, reportagens e demais iniciativas de divulgação relacionadas ao Programa, bem como a disponibilizar a logomarca de suas startups aos organizadores, no prazo solicitado, com o objetivo de divulgar o Programa e a sua participação nesta iniciativa.

8.2 A inscrição no SP Global Tech implica a autorização, pelo participante, para a utilização de seu nome, imagem, voz, cargo/função, informações institucionais e demais elementos identificadores relacionados à sua participação no Programa, bem como da denominação, nome empresarial, logomarca e demais elementos identificadores da startup, exclusivamente para fins de divulgação institucional do SP Global Tech e de suas ações, observadas as disposições deste CHAMAMENTO e a legislação aplicável.

8.3 A utilização de imagem, voz, nome, logomarca e demais elementos identificadores dos participantes e das startups deverá estar relacionada à divulgação institucional do Programa e observará as autorizações e condições aplicáveis. Os materiais poderão ser utilizados em meios de comunicação institucionais, inclusive websites, redes sociais, materiais impressos, vídeos e demais canais oficiais da InvestSP e dos parceiros do Programa, pelo período necessário ao cumprimento da finalidade institucional, respeitada a legislação aplicável.

8.4 A autorização ora prevista é concedida de forma gratuita, não exclusiva e limitada às finalidades de divulgação institucional relacionadas ao Programa, não abrangendo a exploração comercial ou a utilização para finalidade diversa daquela prevista neste CHAMAMENTO.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 O SP Global Tech, por meio de seus realizadores e parceiros envolvidos no tratamento de dados pessoais, compromete-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e com as determinações dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

9.2 Os dados pessoais coletados no âmbito do Programa serão tratados para finalidades determinadas, legítimas e informadas aos titulares, observadas as bases legais previstas na legislação aplicável, não se limitando ao consentimento quando este não for a base legal adequada;

9.3 Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição (www.investsp.sp.gov.br/spglobaltech) terão como finalidades, conforme aplicável, a identificação e o contato com os participantes, a análise das inscrições, a execução e gestão do Programa, a organização das missões, a prestação de contas e o cumprimento de obrigações legais e regulatórias;

9.4 Os realizadores poderão compartilhar dados pessoais com prestadores de serviços, parceiros e

entidades públicas ou privadas envolvidas na execução do Programa, quando necessário ao cumprimento de suas respectivas finalidades, observada a legislação aplicável e adotadas as medidas de segurança e proteção adequadas;

9.5 Ao realizar sua inscrição, o participante autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelos realizadores do Programa, exclusivamente para fins de comunicação e divulgação de iniciativas, programas, eventos e oportunidades promovidos pelos próprios realizadores ou por entidades parceiras, públicas ou privadas, relacionadas ao ecossistema de startups, à inovação e ao empreendedorismo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018).

9.6 A qualquer momento, o participante poderá solicitar a exclusão dos seus dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição, assim como de seus dados pessoais cadastrados na plataforma do SP Global Tech (www.investsp.sp.gov.br/spglobaltech), observadas as hipóteses e limitações previstas na legislação aplicável. A solicitação de exclusão não implicará, necessariamente, a retirada de conteúdos, registros, fotografias, vídeos ou demais materiais de divulgação institucional que já tenham sido produzidos e/ou publicados em meios de comunicação da InvestSP ou de seus parceiros, especialmente quando tais materiais contenham outros participantes que tenham autorizado sua utilização, hipótese em que a divulgação poderá ser mantida, desde que preservados, sempre que tecnicamente possível, os direitos do participante solicitante e observada a legislação aplicável.

9.7 Os dados pessoais do participante poderão ser tratados e utilizados para as finalidades descritas neste Edital, observados os princípios e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, bem como pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou para o exercício regular de direitos, quando aplicável.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os interessados devem estar cientes de que a participação nesse processo não cria vínculo empregatício, societário, associativo, contratual ou obrigação de contratação entre a InvestSP e as startups participantes, ressalvadas as obrigações expressamente previstas neste CHAMAMENTO e nos respectivos Termos de Compromisso.

10.2 A startup deverá ser representada por seu representante legal ou, na ausência deste, deverá ser indicado o representante formal da startup para o SP Global Tech, mediante o envio de procuração ou documento equivalente que comprove os poderes de representação.

10.3 A startup candidata tem a obrigação de manter atualizados os seus dados de contato informados na candidatura, para todos os fins e efeitos, sendo de sua responsabilidade eventual prejuízo decorrente da desatualização das informações fornecidas.

10.4 No ato de inscrição, os participantes atestam que leram e compreenderam o presente CHAMAMENTO e seus anexos, declarando estar de acordo com suas condições e comprometendo-se a observar as regras nele estabelecidas;

10.5 Em caso de desistência da participação no SP Global Tech após a confirmação de sua participação no Programa, a startup deverá apresentar comunicação formal de desligamento à InvestSP, devidamente fundamentada, ficando ciente de que a desistência não lhe conferirá direito a qualquer reembolso, indenização ou ressarcimento de despesas eventualmente realizadas ou

assumidas no âmbito do Programa. A desistência injustificada ou o desligamento decorrente do descumprimento das obrigações assumidas pela startup neste Edital poderá, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, acarretar o impedimento de participação da startup em futuras iniciativas promovidas pela InvestSP pelo prazo de até 2 (dois) anos, observado o direito ao contraditório e à apresentação de justificativa pela participante.

10.6 A startup que não atingir o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação em cada fase do SP Global Tech, conforme os critérios de acompanhamento e registro de participação estabelecidos pela InvestSP, ficará impedida de participar de novas iniciativas promovidas pela INVESTSP pelo prazo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de encerramento da respectiva participação no Programa.

10.7 Em caso de desistência de alguma startup selecionada em participar do Programa durante o primeiro mês de Programa, a próxima classificada poderá ser convidada a integrá-lo, observada a ordem de classificação e desde que ainda seja possível sua adequada inserção na programação do Programa. A startup convocada deverá cumprir todas as etapas e requisitos aplicáveis à fase em que ingressar, conforme orientação da InvestSP.

10.8 Esclarecimentos sobre o Programa SP Global Tech poderão ser obtidos por meio de solicitação a ser enviada ao endereço eletrônico spglobal@investsp.org.br.

10.9 Cada startup é integralmente responsável pelos custos de sua participação no Programa SP Global Tech, não cabendo à INVESTSP o custeio ou ressarcimento de despesas com documentos, viagens, sistemas, ferramentas, mão de obra, licenças ou quaisquer outros itens que não estejam expressamente previstos como inclusos no Programa.

10.10 A InvestSP poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos adicionais necessários à verificação da elegibilidade da startup, à avaliação de sua participação no Programa ou à análise do reembolso de despesas.

10.11 A constatação de informação falsa, omissão relevante ou apresentação de documento inidôneo poderá resultar na desclassificação ou exclusão da startup do Programa, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, assegurada, quando aplicável, a possibilidade de manifestação da interessada.

10.12 Os casos omissos serão analisados e decididos pela InvestSP, observadas as disposições deste CHAMAMENTO, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, transparência e interesse público, bem como a legislação aplicável.

10.13 A participação no Programa pressupõe a observância, pelas startups e seus representantes, das normas de integridade, ética, anticorrupção e demais regras aplicáveis às atividades desenvolvidas no âmbito do SP Global Tech.

10.14 A participação no Programa não assegura à startup a seleção para qualquer missão internacional, nem gera direito adquirido à participação ou ao reembolso, estando todas as etapas condicionadas ao cumprimento dos requisitos, critérios e condições estabelecidos neste CHAMAMENTO e nos respectivos Termos de Compromisso.

10.15 A InvestSP poderá promover ajustes operacionais necessários à execução do Programa, desde que não impliquem alteração substancial dos critérios de elegibilidade, seleção, classificação ou das condições de participação estabelecidas neste CHAMAMENTO, devendo as alterações relevantes ser previamente divulgadas pelos canais oficiais do Programa.

10.16 Os casos de força maior ou caso fortuito que afetem a realização de atividades, capacitações, entrevistas ou missões internacionais serão avaliados pela InvestSP, que poderá alterar datas,

formatos, locais ou programação, conforme necessário, observadas a disponibilidade operacional e orçamentária e a preservação, sempre que possível, das condições de participação das startups.

São Paulo, na data da assinatura digital.

THIAGO CAMARGO LOPES
Vice-Presidente Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Camargo Lopes**, **Diretor**, em 04/11/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126865684** e o código CRC **ACFC799B**.